

Despacho nº 8/2022 de 22 de novembro de 2022

Assunto: Alteração do Calendário Letivo 2022/23

Considerando que, por decisão da entidade instituidora do IPAM Porto, se decidiu suspender as atividades letivas no dia 02 de janeiro de 2023.

Considerando que, ainda de acordo com os Estatutos, designadamente com a alínea n) do artigo 16.º, compete ao Conselho de Gestão deliberar sobre todas as questões que se relacionem com o funcionamento do IPAM Porto e que não sejam da competência própria de outro órgão,

Vem-se, pelo presente, informar que:

1. No dia 02 de janeiro de 2023 não haverá atividade letiva;
2. As aulas não lecionadas nesse dia serão calendarizadas por cada docente, mediante autorização do respetivo coordenador de curso, tendo em consideração o horário de cada turma e garantindo o número de horas de contacto previstas em cada unidade curricular.

Porto, 22 de novembro de 2023



Prof. Doutor Daniel Sá,
(Presidente do Conselho de Gestão do IPAM Porto)